	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	Área emitente: Administração	<b>PA-024</b>
	Documento: Concessão de Convites a Convidados de Sócios	<b>Pág.: 1 de 4</b>

## OBJETIVO

Organizar a utilização das dependências do Clube e estabelecer regras claras para a concessão de convites para churrasqueiras no mês de aniversário do sócio titular e concessão de convites para pais (pai e mãe) de sócios titulares, com mais de 70 anos não associados.

## APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se ao Clube Itajubense Sede Campestre a partir de 01/05/2026.

## DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Comunicado Oficial de Concessão de Convites a Convidados de Sócios.
- Ata da diretoria executiva aprovada.

## CONSIDERAÇÕES

### 1. Visão Geral

O Clube Itajubense concederá ao sócio titular:

- No mês de seu aniversário, até 08 (oito) convites para convidados, vinculados à reserva e efetiva utilização exclusiva de churrasqueira.
- Convites para pais (pai e mãe) de sócios titulares, com mais de 70 anos e não associados, para acesso exclusivo ao restaurante, aos sábados, domingos e feriados.


### 2. Sobre Convidados do Sócio Aniversariante

Os convidados deverão permanecer **exclusivamente** na churrasqueira previamente reservada, sendo vedado o acesso a outras dependências do clube, tais como piscina, sauna, quadras, academia e demais áreas comuns. Para que tal conduta seja efetiva, torna-se necessário:

#### 2.1 Identificação Obrigatória

Será **obrigatório** o uso de pulseira de identificação, que deverá:

<b>Data da Emissão:</b> 27/04/2026	
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Amanda Maciel	<b>Função:</b> Gerente Administrativo
<b>Aprovação:</b> Maikom Diego de Souza	<b>Função:</b> Diretor Administrativo
<b>Aprovação Final:</b> José Santiago Junior	<b>Função:</b> Presidente

	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	Área emitente: Administração	<b>PA-024</b>
	Documento: Concessão de Convites a Convidados de Sócios	<b>Pág.: 2 de 4</b>

- Ser colocada no pulso do convidado na recepção ou portaria, no momento da entrada;
- Permanecer com a pulseira durante todo o período de permanência no Clube;
- Ser retirada exclusivamente na portaria, no momento da saída.

## 2.2 Controle de Circulação e Penalidades

Caso seja identificado convidado fora da área permitida, será aplicada ao sócio responsável **multa equivalente a 02 (duas) vezes o valor do convite;**

Caso o convidado esteja sem a pulseira durante sua permanência ou saída, a mesma penalidade será aplicada;

A medida visa evitar o uso indevido ou a retirada da pulseira para acesso a áreas não autorizadas.

## 2.3 Acesso de Veículos e Estacionamento

- **Não** será permitido o acesso de convidados com veículos no interior do Clube;
- O estacionamento dos convidados deverá ocorrer exclusivamente na área externa.

## 2.4 Responsabilidade do Sócio

O sócio anfitrião é integralmente responsável por seus convidados, devendo:


- Orientá-los previamente sobre todas as regras;
- Acompanhar sua permanência no Clube;
- Responder por eventuais descumprimentos e danos causados ao patrimônio.

## 3. Concessão Especial a Pais acima de 70 anos

Fica autorizada a concessão de convites para pais (pai e mãe) de sócios titulares, com mais de 70 anos e não associados, para **acesso exclusivo ao restaurante**, aos sábados, domingos e feriados.

### 3.1. Regras

<b>Data da Emissão:</b> 27/04/2026	
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Amanda Maciel	<b>Função:</b> Gerente Administrativo
<b>Aprovação:</b> Maikom Diego de Souza	<b>Função:</b> Diretor Administrativo
<b>Aprovação Final:</b> José Santiago Junior	<b>Função:</b> Presidente

	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	<b>Área emitente: Administração</b>	<b>PA-024</b>
	<b>Documento: Concessão de Convites a Convidados de Sócios</b>	<b>Pág.: 3 de 4</b>

Para estes casos, aplicam-se as seguintes regras:

- Uso obrigatório de pulseira de identificação;
- Restrição de acesso às demais dependências do clube;
- Proibição de utilização do estacionamento interno.

#### **4. Fiscalização e Medidas Administrativas**

O controle será realizado pela portaria e equipe responsável, podendo haver abordagens a qualquer momento.

O descumprimento das regras poderá acarretar:

- Aplicação das multas previstas;
- Suspensão imediata do evento;
- Revisão ou cancelamento do benefício ao sócio em casos recorrentes.

#### **5. Disposições Finais**

A Diretoria poderá revisar ou ajustar estas normas a qualquer tempo, visando sempre a preservação da ordem, segurança e bem-estar dos associados.


Contamos com o apoio de todos na divulgação e no cumprimento integral das regras estabelecidas.

Atenciosamente,

Diretoria do Clube Itajubense – 2026/2028.

Itajubá, 27 de Abril de 2026.

<b>Data da Emissão:</b> 27/04/2026	
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Amanda Maciel	<b>Função:</b> Gerente Administrativo
<b>Aprovação:</b> Maikom Diego de Souza	<b>Função:</b> Diretor Administrativo
<b>Aprovação Final:</b> José Santiago Junior	<b>Função:</b> Presidente

	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	Área emitente: Administração	<b>PA-024</b>
	Documento: Concessão de Convites a Convidados de Sócios	<b>Pág.: 4 de 4</b>

### CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Histórico
00	01/05/2026	Publicação Inicial

<b>Data da Emissão:</b> 27/04/2026	
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Amanda Maciel	<b>Função:</b> Gerente Administrativo
<b>Aprovação:</b> Maikom Diego de Souza	<b>Função:</b> Diretor Administrativo
<b>Aprovação Final:</b> José Santiago Junior	<b>Função:</b> Presidente